

Data: 29/02/2024 PROPOSTA DE ATENDIMENTO TÉCNICO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL CNPJ: 87.572.079/0001-03

Endereço: Rua General João Antônio **Número:** 1305

Bairro: Centro
Cidade: São Vicente do Sul
Contato: Secretaria de Administração
E-mail: xx

Telefone: (55)3257-1313

Cond. Pagamento: Via Nota Fiscal. Prazo Entrega: A combinar

Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DAS RETRANSMISSORAS DE TV DIGITAL.	12	UN	1.450,00	17.400,00

Valor Total da Proposta: 17.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto desta proposta a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e assistência técnica na torre de retransmissão de televisão, do sinal Digital, localizada no município de São Vicente do Sul - RS.

- §1º A prestação dos serviços objeto da presente proposta consiste em:
- a) Presencialmente e in loco, uma vez por mês, por profissional técnico habilitado/qualificado, inspecionar visualmente, limpar e testar os equipamentos instalados, no shelter, no pátio, na torre de transmissão, registrando os resultados em relatório.
- **b)** Manter o inventário do parque técnico atualizado lá instalados, bem como, emissão de relatório com as intervenções técnicas ou manutenção nos equipamentos que possam impactar o sistema, comunicando ao órgão responsável do município (Secretaria de Administração do Município) e atuando nas correções, se necessárias;
- c) Quando houver necessidade de limpeza interna/externa do pátio a CONTRATADA irá comunicar à CONTRATANTE, a qual será responsável pela execução do serviço.
- d) A execução do serviço, in loco, na torre é dependente das condições de livre acesso, independente de data/hora e estrada trafegável com veículo (caminhonete) não tracionado até o pátio da instalação, objeto da proposta.
- CLÁUSULA SEGUNDA O valor constante da proposta é considerado completo e suficiente para a execução dos serviços, de um atendimento mensal, conforme solicitado.
- CLÁUSULA TERCEIRA O prazo de vigência da proposta será de 30 dias.
- CLÁUSULA QUARTA Em havendo renovação automática no final do contrato, aplica-se o índice de correção do IGP-M.

Observações: Condições Comerciais:

- 1- Condição de Pagamento: Via nota fiscal com depósito em conta;
- 2- Impostos: Inclusos;
- 3- Prazo de Entrega: A combinar;
- 4- Serviço Corretivo Poderá ser realizado em qualquer horário, desde que combinado com a administração municipal;
- 5- Serviço a ser executado: Prestação de serviço referente atendimento técnico ao site de transmissão na cidade de São Vicente do Sul RS, conforme solicitação da Secretaria de Administração aos canais digitais de UF de todas as programações.
- 6- Demais: Incluídas na despesa da proposta de contrato a mão de obra para o atendimento técnico, combustível para o deslocamento de 500 km, pedágios, alimentação e demais itens relativos ao atendimento de viagem.
- 7- Os serviços técnicos de MANUTENÇÃO CORRETIVA, no caso de necessidade de reposição de peças, não estão incluídos na proposta, e serão realizados em data/hora ESPECIAL, conforme agenda a ser acordada entre as partes e deverão ser aprovadas previamente pela administração.

GELSON FERREIRA
Diretor

Santa Cruz do Sul, 29 de fevereiro de 2024.